Id:030E7E4D0237AB60

Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal Carmen Gean Veras de Meneses, CPF 420.604.273-04, e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA - CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida à Av. Prefeito Wall Ferraz, 4670, Setor Lado A, Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67, aqui representada por PAULO JOSÉ MIRANDA BRITO JUNIOR, Sócio Administrador inscrito(a) no CPF sob o nº 013.746.073-20. Doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Segunda (Da Vigência e Prorrogação) do Contrato/ PREGÃO ELETRONICO 024/2024**, sendo que a validade desse instrumento inicialmente no dia **31 de dezembro de 2024** será prorrogado e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **28 de fevereiro de 2025 ou até a realização de novo processo licitatório**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato/Pregão eletrônico nº. 024/2024**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brasileira-PI, 30 de dezembro de 2024.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA - CENTRO AUTOMOTIVO SERV CAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:167C4AE21FC3AEFE

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

CONCORRENCIA Nº 013/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 006/2025.
Procedimento Licitatório: nº 013/2024.
Modalidade: CONCORRENCIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA NOVA VENEZA.
Contratado: CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND. E COM. LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.325.659/0001-06.
Valor global: R$ **189.851,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta um centavo)**.
Data da Assinatura: 22/01/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: FNDE, FUNDEB, FPM, QSE, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.

Id:0CC5649790FD9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Uma cidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025/PMCP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/PMCP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO/JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no **Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal n°. 14.133/21**, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 004/2025/PMCP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E INFORMAÇÕES ELETRÔNICA (ANUAL INICIAL, AVULSA, ESPECIFICA, MENSAL, LRF, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL) ENVIADA POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO WEB, DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, BALANÇO GERAL, RELATÓRIOS DA RLF E RELATÓRIOS PARA DISCUSSÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA; RESPODER OS RELATÓRIOS EXPEDIDOS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DFAM, NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL E ORIENTAÇÃO IN LOCO PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

- **Favorecido**: **CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA.**
- **CNPJ: 10.682.231/0001-86**

(Continua na próxima página)